



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2022 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI Nº 04016-00131226/2021-76**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **234/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147\*\*\*3 SSP/DF e CPF 669.8\*\*.\*\*\*-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.257.530/0001-67, estabelecida à TR SIA TRECHO 2 LOTE 1575 SALA 201, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-029, telefone: (93) 3843-7244, e-mail: paulo@hexagon-brasil.com, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. PAULO CESAR RIGOLO, portador da carteira de identidade n.º 165\*\*\*\*5 - SSP/SP, CPF n.º \*\*\*.106.\*\*\*-64, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2022 – IGESDF, conforme a Resolução nº 07/2019, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 234/2022 (102985883)**, apresentada pela área demandante ([152493847](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([159772995](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([160246840](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 440/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([159680736](#)), emitido pela Assessoria Jurídica; e
- (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (160149792)** e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 234/2022**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **09 de janeiro de 2025 a 09 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- b) Alteração do CNPJ e Razão Social da **CONTRATADA**; e
- c) Inclusão de Cláusula de responsabilidade subsidiária.

**3. DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando para o valor total de **R\$ 15.892,36 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, para o **período de 6 meses**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4093	SET DE PLACAS ESPECIAIS PARA FIXAÇÃO DE PELVE E ACETÁBULO CONTENDO PLACAS PRÉ-MODELADAS RETAS, CURVAS E COM ADAPTAÇÃO PARA SÍNFISE PÚBLICA E PARA LÂMINA QUADRILÁTERA. PLACAS COM OPÇÃO PARA PARAFUSOS DE 3,5MM E 4,5MM. SET DEVERÁ CONTER MODELADORES DE PLACAS, CLAMPS PARA REDUÇÕES, BALL-SPIKES E AFASTADORES RADIOTRASPARENTES PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO SOB ESCOPIA. INCLUI PARAFUSOS E PLACAS.	UNIDADE	22	R\$ 722,38	R\$ 15.892,36

Valor Total estimado da Contratação: R\$ 15.892,36 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

#### 4. DA ALTERAÇÃO DE CNPJ E RAZÃO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterado o **CNPJ** e a **RAZÃO SOCIAL** da **CONTRATADA** após Cessão de Direitos e obrigações de comercialização, Mediante deliberação no Parecer nº [\(158248627\)](#) da Coordenação Jurídica de Processos de Compras e Autorização - IGESDF/DIREX [\(160149792\)](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, denominada **HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 58.619.131/0001-31** passará a utilizar a qualificação de sua subsidiária **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.257.530/0001-67**.

#### 5. DA RESPONSABILIDADE DA CEDENTE

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CEDENTE** assume perante a **CONTRATANTE** a responsabilidade subsidiária por todas e quaisquer obrigações, ônus, deveres, encargos e contingências, incluindo, mas não se limitando, àquelas de natureza fiscal, relacionadas ao objeto do contrato, em caso de inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA**.

#### 6. DA RESCISÃO A TERMO

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 8. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

#### CONTRATANTE:

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**  
Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



#### CONTRATADA:

**PAULO CESAR RIGOLO**  
Representante Legal

**HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS  
LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR RIGOLO**, RG nº 165750753 - SSP-SP, **Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/01/2025, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **160249332** código CRC= **425CC605**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00131226/2021-76

Doc. SEI/GDF 160249332

Criado por 00018669, versão 2 por 00018669 em 09/01/2025 11:43:01.